



2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 285/2022, PROCESSO ORIGINAL Nº 2022/832710 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/870396 PARA A "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 1,9 KM NA COMUNIDADE LAGUINHA, NO MUNICÍPIO DE VISEU, NESTE ESTADO" QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E O MUNICÍPIO DE VISEU, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP**, em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, já qualificado no instrumento original; e o **MUNICÍPIO DE VISEU**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede localizada na Rua Lauro Sodré, nº 201-bairro: Centro, CEP 68620-000, no Município de Viseu, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 04.873.618/0001-17, representada por seu Prefeito, o senhor **CRISTIANO DUTRA VALE**, portador da carteira de identificação nº 2133957-SSP/PA e CPF nº 330.964.732-34, residente e domiciliado na R. Oito de maio- Centro, no município de Viseu, neste Estado, CEP 68-620-000, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO CONVÊNIO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual nº 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo e inclusão de funcional programática ao Convênio, referente a **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 1,9 KM NA COMUNIDADE LAGUINHA, NO MUNICÍPIO DE VISEU, NESTE ESTADO"**

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 26/02/2024, fica prorrogado para **26/02/2025**, conforme Parecer Técnico Nº 052/2024 - DIFIS/SEOP, FLS 332 e Despacho da COPC/SEOP, fls. 337 de 19/02/2024, anexo aos autos.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT



CL USULA TERCEIRA – INCLUS O DE FUNCIONAL PROGRAM TICA

Ficam inclu da a funcional program tica da SEOP para 07101.15.451.1489-7645/07.101.26.451.14897645/444042/01500000001 / 02500000001   cl usula s tima do instrumento original, conforme despacho da Coordenadoria de Execu o Or ament ria – CEO/SEOP, de 19/02/2024, FLS.339, anexo aos autos, de acordo com o art. 65,   8 , da Lei n  8.666/93.

CL USULA QUARTA – DEMAIS CL USULAS

Ficam mantidas as demais cl usulas do Conv nio desde que n o conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CL USULA QUINTA – PUBLICA O

O presente termo aditivo ser  publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Par , no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que disp e o par grafo 5  do art. 28 da Constitui o Estadual, e a Resolu o 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Par .

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Bel m/PA, 26 de fevereiro de 2024.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

SECRETARIA DE ESTADO DE E OBRAS P BLICAS - SEOP

CONCEDENTE

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2024.02.26 12:43:52
-03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE

PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU

CONVENENTE